

DECRETO Nº 000381/20 de 9 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 381/2020

Foi publicado nesta data no mural oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 09/11/2020

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03	-	MEIO AMBIENTE								700,00
05.03.18.544.0150.2.851-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
06	-	SECRETARIA		DE		DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE		DESENVOLVIMENTO	E		OBRAS	3.900,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-			GABINETE		DO			PREFEITO	
02.01	-			GABINETE		DO			PREFEITO	700,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo								
03	-	SECRETARIA		DA		ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA		DA		ADMINISTRAÇÃO	E		PLANEJAMENTO	1.000,00
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria								
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo								

[assinatura]

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		1.000,00
05.01.20.608.0131.1.502-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita									

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2020



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal